



Manaus (AM), 19 de maio de 2022.

**OFÍCIO N.º 160/2022-MPC/EMFA**

Ao Senhor

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde - SES

E-mail: [asjur@saude.am.gov.br](mailto:asjur@saude.am.gov.br)

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos acerca da prestação à população dos **serviços de ginecologia, obstetrícia e mastologia nas maternidades e demais unidades de saúde da capital e do interior do Estado**.

Conforme informações obtidas por meio do Portal da Transparência, o Estado do Amazonas emitiu a **Nota de Empenho 2022NE0000874**, no valor de **R\$ 151.200,00**, em favor do **Instituto de Ginecologia e Obstetrícia do Estado do Amazonas Ltda.**, relativa ao reconhecimento de dívida RD0000510 para pagamento de serviços de ginecologia, obstetrícia e ultrassonografia **sem cobertura contratual**.

Ainda em consulta ao Portal da Transparência, constatei que o **Contrato 09/2016**, firmado entre a SUSAM e o mesmo Instituto de Ginecologia e Obstetrícia do Estado do Amazonas Ltda para prestação serviços especializados em Obstetrícia, Ginecologia e Mastologia **teve sua vigência encerrada em 20.2.2022**.

Considerando o fim da vigência do contrato 09/2016, ocorrido em fevereiro, e os pagamentos indenizatórios, sem cobertura contratual, a partir de março do corrente ano, se deduz que **atualmente o Estado do Amazonas**



**não possui contrato vigente para prestação de serviços de ginecologia e obstetrícia nas maternidades e demais unidade de saúde da capital e do interior**, o que, considerada a relevância e complexidade dos serviços, colocaria em risco a população que diariamente necessita de atendimento.

Diante o exposto, esta Procuradoria **solicita** as seguintes informações e documentos:

**1. Informar:**

- a) Se atualmente há contrato vigente para a prestação de serviços de ginecologia, obstetrícia, mastologia e ultrassonografia nas maternidades e demais unidades de saúde estaduais da capital e do interior; em caso positivo, **informar** o número do Contrato.
- b) Em caso negativo, **informar** por quais motivos não foi realizada nova licitação em tempo hábil, considerando que o contrato anterior, de nº 09/2016, vinha sendo sucessivamente prorrogado desde o ano de 2017;
- c) Se há procedimento licitatório em curso atualmente para a contratação do objeto citado. Em caso positivo, **informar** em que fase se encontra e **encaminhar** o processo administrativo contendo o projeto básico, eventuais pesquisas de preços e demais documentos correlatos.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

**ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**

Procuradora de Contas